LEI MUNICIPAL Nº 229, DE 15/04/1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSINO PEREIRA DIAS, a Escola criada pelo Decreto nº 770, de 06 de julho de 1990, localizada na zona urbana deste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 15 de abril.

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO
- Prefeito -